



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL: 2ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA.

DATA: Período de 16 a 18 de outubro de 2017. A correição teve início às 09:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SICOND): 5.055

PRESENCAS:

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia; Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Caucaia e Diretor do Fórum Trabalhista Desembargador João Ramos de Vasconcelos César, Doutor Hermano Queiroz Júnior; Ilustríssima Senhora Kilvia Silva de Sena, Diretora de Secretaria; demais servidores, advogados, partes e estagiários.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do Sistema E-gestão/Sistema de Consulta a Dados Operacionais-SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes constantes dos processos eletrônicos. Registre-se que o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT foi implantado nesta Vara em 25 de julho de 2013, quando da sua instalação, tendo sido criada pela Lei nº 12.657, de 05 de junho de 2012. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Juiz / Servidor	Texto Adicional 1
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	KILVIA SILVA DE SENA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-DIRETORA DE SECRETARIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	LUCIANA HELENA DE PAULA PONTE	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	LAERTE PEREIRA DE ANDRADE	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	LAEDSON DINIZ GONÇALVES SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2045 - Servidores requisitados do poder judiciário da união lotados na área judiciária de 1º grau - varas	MARCOS FERREIRA DA COSTA E SILVA	ASSISTENTE
EG.FÍS.2053 - Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MARIA DO CARMO BONFIM NETA	SECRETARIO DE AUDIENCIA
Estagiária	ANA LARISSA PINTO DE ARAÚJO	NÍVEL SUPERIOR
Estagiária	DARLLYANE DE OLIVEIRA DIAS	NÍVEL SUPERIOR

Estagiária	VIVIANE BARROS ANDRADE	NÍVEL SUPERIOR
Estagiária	CRISCIANNE DA SILVA DE OLIVEIRA	NÍVEL MÉDIO

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2017 até 10/10/2017;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2016 até 31/12/2016.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos (A)	Solucionados (B)	Conciliados (C)	Pendentes Solução (D)	Aguardando Acordo (E)	Pendentes Com Juiz (F)	Produtividade (G)
Processos							
Ano Anterior	0	0	0	0	0	0	-
Ano Atual	0	0	0	0	0	0	-
Processos Eletrônicos							
Ano Anterior	1.131	1.161	534	257	205	9	103%
Ano Atual	821	950	458	154	228	18	116%
Total							
Ano Anterior	1.131	1.161	534	257	205	9	103%
Ano Atual	821	950	458	154	228	18	116%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	0	0	0	0	0	-
Ano Atual	0	0	0	0	0	-
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	82	79	4	0	0	96%
Ano Atual	51	52	3	0	0	102%
Total						
Ano Anterior	82	79	4	0	0	96%
Ano Atual	51	52	3	0	0	102%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	0	0	0	0	0	-
Ano Atual	0	0	0	0	0	-
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	506	212	327	95	12	42%
Ano Atual	361	202	303	174	13	56%
Total						
Ano Anterior	506	212	327	95	12	42%
Ano Atual	361	202	303	174	13	56%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 11/10/2016 ATÉ 10/10/2017):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	0	1.190	1.190
Realizadas	0	1.489	1.489
Inicial	0	563	563
Instrução	0	57	57
Julgamento	0	0	0
Una	0	827	827
Conciliação na fase de conhecimento	0	4	4
Conciliação na fase de execução	0	38	38
Quantidade de dias de audiências por semana	-	03	03
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	12	12

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 11/10/2016 ATÉ 10/10/2017):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS: VARA TOTALMENTE ELETRÔNICA

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizados para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Agrupador-Petições não apreciadas	24	-	12	-
Agrupador-Pedidos de Liminar/ Antecipação Tutela não apreciados	0	-	0	-
Aguardando ciência (PJE-JT)	0	0	0	0
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJE-JT)	220	160	73	57
Aguardando cumprimento de providência (PJE-JT)	0	14	0	4
Aguardando cumprimento de providência - Execução (PJE-JT)	0	98	0	27
Aguardando cumprimento de providência - Liquidação (Cálculos) (PJE-JT)	0	0	0	0
Aguardando prazo (Tarefas PJE-JT)	147	247	14	8
Analisar expediente da secretaria (PJE-JT)	5	4	2	1
Analisar/minutar decisão (PJE-JT)	0	0	0	0
Analisar/minutar despacho (PJE-JT)	0	0	0	0
Análise das perícias (PJE-JT)	0	10	0	20
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	174	96	176	95
BACENJUD - CONSULTAR	31	-	8	-
BACENJUD - efetuar bloqueio	3	-	3	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	7	33	64	58
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	1	1	532	219
CNIB - SOLICITAÇÃO	3	-	3	-
CNIB - REGISTRADO	0	-	0	-
Elaborar/Atualizar Cálculos (PJE-JT)	2	-	2	-
Expedir alvarás PJE-JT)	4	-	2	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	561	677	-	-

Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	73	47	673	471
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	2	8	1.081	489
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	154	149	495	440
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	213	0	265	0
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	8	10	527	227
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	23	20	540	446
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	34	43	286	228
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	15	20	18	30
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	27	42	21	31
INFOJUD - Consultar	22	-	12	-
Mandados expedidos e não devolvidos (PJE-JT)	44	56	11	16
Preparar comunicação (Tarefas PJE-JT)	12	15	3	6
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE-JT)	0	0	0	0
RENAJUD - Consultar	7	-	5	-
SERASA - Registrar	17	-	3	-
SERASA - INCLUIR RESTRIÇÃO	0	-	0	-
SIARCO - CONSULTAR	0	-	0	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	15	24	378	144

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE-JT) = Tarefas do PJE-JT foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.B.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos	Quantidades Correição	Quantidade Eletrônicos	Quantidade Eletrônicos
--	--------------------	-----------------------	------------------------	------------------------

	Correição Atual	Anter.	Correição Atual	Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE-JT)	0	0	0	0
Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão)	0	-	18	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	668	679
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	364	366
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	698	678
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	401	375
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	277	256
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	177	176
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	747	716
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	414	397

Observações:

a) A Equipe de Correição constata que nesta data, 18 de outubro de 2017, não existe nenhum processo pendente de despacho com prazo superior a 05 (cinco) dias, motivo pelo qual o Senhor Corregedor Regional parabeniza os servidores da Vara pelo rigoroso cumprimento do prazo inscrito no artigo 226, inciso I, do Código de Processo Civil;

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos Correição Atual	Média Físicos Correição Anterior	Média Eletrônicos Correição Atual	Média Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE-JT)	0	0	0	0

Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão)	0	0	14	23
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	46	45
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	52	54
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	23	22
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	61	60
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	8	9
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	12	6
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	69	69
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	104	111

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE-JT) = Tarefas do PJE-JT foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.B.

a) Acerca dos prazos entre o ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, constantes do quadro 4.C.2 acima, apurados a partir do Sistema E-GESTÃO/SICOND, a Ilustríssima Senhora Kilvia Silva de Sena, Diretora de Secretaria informou que o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, Doutor Hermano Queiroz Júnior, conseguiu extraordinária redução desses prazos, o que foi constatado pela Corregedoria, a partir do exame dos processos de rito sumaríssimo de números 857-25/2017, 856-40/2017 e 855-55/2017, autuados em 16/10/2017, 16/10/2017 e 13/10/2017, cujas audiências iniciais foram designadas para os dias 09/11/2017, 09/11/2017 e 08/11/2017, com prazo médio de 25 (vinte e cinco) dias aproximadamente, e, no rito ordinário, os processos de números 851-18/2017, 847-78/2017 e 846-93/2017, autuados em 13/10/2017, 12/10/2017 e 11/10/2017, cujas audiências iniciais foram designadas para os dias 08/11/2017, 08/11/2017 e 09/11/2017, com prazo médio de 27 (vinte e sete) dias;

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 10/10/2017) - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
--	--------------------	---------------	------------------------	-------------------	------------------

Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	0	0	0	0	0
Embargos de declaração	0	0	0	0	0
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	18	14
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	00	00

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata que os atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo médio inferior a 30 dias e que a Vara está muito bem organizada no que concerne à disposição das pastas do Sistema de Processo Judicial eletrônico - PJe/JT, a despeito do reduzido quadro de servidores que a compõem;

b) Constata-se ainda que são unânimes as audiências e líquidas as sentenças em ambos os ritos;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Consulta a Dados Operacionais - SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT, até a remessa para publicação da presente Ata, verifica-se a existência de 18 (dezoito) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 16 (dezesseis) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Jorgeana Lopes de Lima, a exemplo dos de números 2080-43/2016, 641-64/2017, 994-75/2015, 631-20/2017, 722-13/2017 e 1855-08/2016, conclusos em 08/09/2017, 08/09/2017, 08/09/2017, 28/09/2017, 06/10/2017 e 06/10/2017; 01 (um) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Jean Fábio Almeida de Oliveira, o de número 573-35/2017, concluso em 03/10/2017; 01 (um) com a Excelentíssima Senhora Juiz do Trabalho Substituta, Doutora Ana Paula Barroso Sobreira Pinheiro, o de número 1240-37/2016, concluso em 02/06/2017. Não se constatou nenhum processo pendente de julgamento com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Caucaia, Doutor Hermano Queiroz Júnior, que vem proferindo as sentenças nos processos que lhe são conclusos rigorosamente no prazo estabelecido nos incisos II e III, do artigo 226 do novo CPC c/c artigo 23 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, alterado pelo Artigo 1º do Ato nº 01/CGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

d) O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Caucaia, Doutor Hermano Queiroz Júnior, esteve em gozo de férias no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2017;

e) A Excelentíssima Senhora Juiz do Trabalho Substituta, Doutora Ana Paula Barroso Sobreira Pinheiro, esteve em gozo de férias no período de 03 de setembro a 04 de outubro e de licença médica no período de 16 de agosto a 1º de setembro de 2017, conforme PROAD nº 4157/2017 e está de licença médica de 16 de outubro a 15 de novembro de 2017, conforme PROAD nº 5321/2017;

5 - VALORES (PERÍODO DE 11/10/2016 ATÉ 10/10/2017):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	0	0	0
Processos Eletrônicos	1.221.732,17	2.610.073,21	136.368,48
Total	1.221.732,17	2.610.073,21	136.368,48

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	0	0	0	0	0	0
Processos Eletrônicos	40.126,83	365.257,57	700,00	246.100,65	3.562,75	0
Total	40.126,83	365.257,57	700,00	246.100,65	3.562,75	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	00	00
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	56%	48%

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Incidente de Desconsideração pers. jurídica - art.6º,I.N. nº 39/2016	NÃO	NÃO
Citação sócios/inclusão pólo passivo-art.78,inciso III,Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.895 c/c art.899 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.899 c/c art. 897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - BNDT - Ato GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas,INSS,IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2017	2016	Meta

META 1: Julgar equivalente 90% processos conhecimento distribuídos no ano corrente, com redutor proporcional ao déficit de servidores e magistrados.	*121%	105%	101%
META 2: Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015, no 1º e no 2º graus;	110%	**	90%
META 3 - Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais(54%).	94%	103%	102%
META 5 - Baixar o equivalente 90% dos casos novos de execução do ano corrente, com redutor proporcional ao déficit de servidores e magistrados;	99%	**	101%
META 6 - Identificar e julgar até 31/12/17, 98% das ações coletivas correntes e distribuídas até 31/12/2014 no 1ª grau	100%	**	100%
META 7 - identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	98%	**	2%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	100%	100%	100%

Observações:

* A meta 1 de 2017 está pendente de homologação pelo Setor de Estatística/Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional;

** Dados não disponibilizados pelo Setor de Estatística/Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional em 2016;

a) As porcentagens referentes às metas de 2017, do CNJ, foram informadas pela Secretaria de Estatística, posição 31/07/2017, tendo em vista que o sistema SICOND ainda não disponibiliza esses dados por Vara.

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1. Processos de perícia:

No exame de processos que aguardavam providências relativas à perícia técnica, foram identificados 14 (quatorze) nas pastas e subpasta do Sistema de Processos Judiciais Eletrônicos sob as seguintes denominações: "aguardando laudo", "aguardando laudo até setembro/outubro/novembro" e "controle de perícia", no caso os feitos de n.ºs.: 329-88/2017, 645-04/2017, 322-68/2017, 1273-27/2016, 1020-39/2016, 1081-94/2016, 546-34/2017, 1238-67/2016, 576-69/2017, 595-75/2017, 726-50/2017, 708-29/2017, 723-95/2017 e 755-03/2017. Da análise dos autos, observa-se a regularidade em suas movimentações e que a Secretaria utiliza-se de todos os meios necessários à realização da prova. Mantém-se nesta Secretaria a boa prática de que manter contato com alguns peritos habilitados neste Juízo, que disponibilizam agenda, indicando datas para a realização de perícias. Referida providência permite a imediata ciência às partes e advogados na audiência em que se defere a referida prova. Fica consignado em ata outras diligências a serem adotadas pela Secretaria e pelas partes, como, por exemplo: a definição do prazo para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos; definição de honorários periciais; eventual deferimento do benefício da justiça gratuita, com consequente deferimento dos honorários periciais na forma do Provimento n.º 01/2008, do TRT da 7ª Região; advertências nos casos de ausências das partes às perícias e, eventualmente, da não apresentação pelo reclamante dos seus exames médicos relacionados às alegações de acidente de trabalho/doença ocupacional; prazo para apresentação do laudo pelo perito; antecipação de honorários e determinação da expedição de requisição ao TRT-7ª Região etc, o que evidencia que a prova pericial é colhida neste Juízo com bastante celeridade, sendo bastante louvável o cuidado na condução dos processos sob perícia, a organização e a celeridade verificadas.

9.2. Processos aguardando providências na fase de execução:

No exame dos processos, foram priorizados aqueles que aguardavam providências na execução, escolhidos aleatoriamente pelo sistema PJe, quando foram identificados processos em caixas diversas do sistema, tais como: "aguardando final de sobrestamento", "aguardando audiência-execução", "aguardando final sobrestamento", "aguardando pagamento/devolução RPV/PRECATÓRIOS", "aguardando término dos prazos", "análise de execução", "cumprimento de providências", "elaborar cálculo/atualizar/certificar", "BACENJUD consultar", "aguardando devolução CP", "aguardando devolução mandado", "minutar expediente da Secretaria", "alvará", "prazos vencidos", "registrar SERASAJUD", "RENAJUD" etc., foram vistos diversos, a exemplo dos

de n°s: 1211-84/2016, 735-17/2014, 604-76/2013, 988-34/2016, 89-05/2014, 675-73/2016, 608-11/2016, 605-56/2016, 164-80/2013, 421-20/2016, 489-50/2016, 335-66/2015, 1283-08/2015, 935-87/2015, 1081-31/2015, 587-40/2013, 288-92/2015, 406-39/2013, 976-54/2015, 328-74/2015, 621-15/2013, 1077-91/2015, 403-79/2016, 1179-79/2016, 1210-02/2016, 777-95/2016, 1142-23/2014, 1073-20/2016, 1022-43/2015, 1066-28/2016, 92-54/2017, 563-70/2017, 841-42/2015, 693-94/2016, 517-81/2017, 100-31/2017, 88-17/2017 e 392-16/2017, que tramitam com regularidade, indicando que a Secretaria vem adotando as medidas necessárias, em prazo razoável, haja vista que as últimas providências ou movimentações datam dos meses de setembro e outubro, dando efetividade à execução. São adotadas providências como: pesquisa junto ao BACENJUD, RENAJUD, inclusão da executada no BNDT, pesquisa através do INFOJUD e SIARCO, utilizando-se dos meios coercitivos disponíveis nesta Justiça Especializada contra os respectivos devedores, em consonância com a Recomendação de n° 02/2011, c/c os arts. 76 e 77 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Neste Juízo, são utilizados, ainda, outros recursos eficazes na execução, como, por exemplo, a inclusão do executado no SERASAJUD e CNIB. Quanto ao instituto da desconsideração da personalidade jurídica, quando são inexitas as tentativas de efetivação da execução, determina-se que passe a figurar no pólo passivo da demanda o(s) titular(es)/sócio(s) do(a) reclamado(a), que são incluídos nos feitos executórios, nos termos da previsão do art. 79 do Provimento Consolidado da CGJT e aplicação analogicamente o art. 50 do Código de Defesa do Consumidor. Determina-se a citação dos sócios para pagamento do crédito exequendo, no prazo de 48 horas, ou para garantir a execução, sob pena de penhora. Decorrido o prazo legal, sem que os sócios façam o pagamento ou garantam a execução da quantia devida, faz-se o bloqueio "on-line" nas contas de titularidade do(a) Executado(a) e de seu(s) sócio(s) até o valor do débito devidamente atualizado, tendo em vista a ordem de preferência prevista no art. 835 do NCPC, assim como o disposto no art. 169 do Provimento Conjunto n° 06/2009, do Egrégio TRT/7ª Região e no art. 83 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Destarte, ante os registros supra, o Exmo. Sr. Corregedor Regional destaca os valorosos esforços da Secretaria, no tocante ao controle das movimentações e acompanhamento processual, cumprindo diligentemente e de forma célere as determinações do Juízo.

9.3. Processos no arquivo definitivo:

Quanto aos processos no arquivo definitivo, no exame feito por amostragem, foram vistos os de n°s.: 202-24/2015, 619-40/2016, 649-75/2016, 683-50/2016, 980-57/2016, 1101-85/2016, 1305-66/2015, 880-05/2016, 1219-32/2014 e 302-76/2015, que se mostravam regulares, nada mais havendo a providenciar, uma vez que foram adotadas as medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista previdenciário, julgamento improcedente, com dispensa de custa, isenção da parte acerca do recolhimento de contribuição previdenciária e/ou fiscais e arquivamento do feito na forma do art. 844 da CLT.

9.4. - PROCESSOS no arquivo provisório:

Identificaram-se 174 (cento e setenta e quatro) processos, a exemplo dos de n°s.: 856-44/2015, 188-74/2014, 869-10/2015, 852-71/2015, 1088-57/2014 e 1269-24/2015, a maioria dos quais arquivados provisoriamente em razão de não se obter êxito na execução, em virtude de não ter sido localizado o(a) devedor(a), ou de terem sido encetadas, em vão, todos os meios de coerção disponibilizados contra o(a) mesmo(a), do fato de não terem sido encontrados bens do(a) executado(a) sobre os quais possa recair a penhora, ou, uma vez penhorados, tais bens não terem sido arrematados ou adjudicados, remetendo-se os autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO, pelo prazo de 01(um) ano, por aplicação do Provimento n° 6/2012 deste E. Tribunal da 7ª Região c/c o art. 40, §§ 1º e 3º, da Lei n° 6.830/80 (Lei de Execução Fiscal) e, após o decurso do referido prazo, retornarão os autos conclusos para realização de novas diligências no caso de prosseguimento do feito executivo e demais fins de direito.

10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

11 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

11.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

11.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente, enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo a Diretora de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos eventualmente extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

11.1.2 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho c/c o inciso III, do art. 76, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

11.1.3 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nos artigos 76 e 77 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e na Consolidação de Provimentos deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda aos Senhores Juizes Titular e Substitutos que os processos em trâmite na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

11.1.4 - Manter atualizado o cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se os que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, e aqueles que não podem mais realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

11.1.5 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

11.1.6 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 30 (trinta) dias.

11.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

11.2.1 - Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elastecidos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226, incisos II e III do novo CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

11.2.2 - Manter rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara de Caucaia, ou quem suas vezes fizer, oficial à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito no § 3º artigo 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, alterado pelo Artigo 1º do Ato nº 01/CGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

11.2.3 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

11.2.4 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser fixado o prazo para a entrega do laudo pericial e cientificado o perito para que apresente proposta de honorários, na forma do Art. 465 do novo CPC e do inciso I, do § 2º do referido artigo, e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o expert da possibilidade de imposição de multa nos termos do § 1º, inciso II do art. 468 do novo CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

11.2.5 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT e no Sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

11.2.6 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência, na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema E-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

11.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@tst.jus.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

11.2.8 - Rigorosa observância, no que tange ao Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, para que seja enfatizada neste Regional a adoção dos procedimentos previstos na forma do artigo 6º da Instrução Normativa nº 39/2016, do Tribunal Superior do Trabalho;

11.2.9 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2017, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando ao Gestor de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2017, com controle mensal;

11.2.10 - Recomenda ainda o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que a Senhora Diretora de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

Ao final, O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional manifestou sua felicidade por estar encerrando os trabalhos correicionais na 2ª Vara do Trabalho de Caucaia, afirmando que veio constatar "in loco", por dever de ofício, o que já sabia, ou seja, que a vara está extremamente bem conduzida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Hermano Queiroz Júnior e pela Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Kilvia Silva de Sena, que comanda essa pequena porém valorosa e eficiente equipe, e parabenizou o Doutor Hermano Queiroz Júnior pelo rigoroso cumprimento das determinações legais, pois, de acordo com os relatórios do Sistema de Consulta a Dados Operacionais - SICOND, nesta data não há nenhum processo pendente de julgamento, já que o magistrado, em regra prolata suas sentenças já líquidas e na própria audiência, que via de regra é uma. Continuando, o Senhor Corregedor Regional afirmou que, apesar do considerável desfalque no quadro de servidores, os trabalhos estão sendo feitos com muita rapidez e eficiência, razão pela qual cumprimenta a equipe de servidores e estagiários, pois sem estes a Vara estaria numa situação bastante difícil, em razão do diminuto quadro de servidores. Por fim, o Corregedor Regional desejou felicidade, sucesso e um ano novo cheio de realizações a todos.

Facultada a palavra aos Juizes, servidores e estagiários presentes, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da Vara, Doutor Hermano Queiroz Júnior, agradeceu as palavras carinhosas do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, afirmando que em parte são frutos do seu bom coração e exaltou a lanhez e educação da equipe de Correição na condução dos trabalhos. Continuando, o magistrado parabenizou a Ilustríssima Senhora Kilvia Silva de Sena, Diretora de Secretaria, que recebeu do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região o Título de Excelência Funcional, comenda há muito merecida. Por fim, o magistrado agradeceu aos servidores pelo bom desempenho e pela altíssima qualidade dos serviços prestados e fez uma menção especial aos estagiários, uma força de trabalho fundamental, os quais cumprimentou na pessoa da Senhora Darllyane de Oliveira Dias, que faz do estágio um grande aprendizado para a vida.

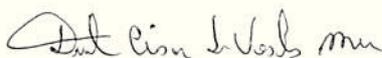
A Senhora Kilvia Silva de Sena, Diretora de Secretaria, afirmou que voltou de férias absolutamente tranquila por confiar na sua equipe e saber que a Vara estaria completamente pronta para receber a Correição, que é o fechamento de um ciclo, uma foto da Secretaria em um dado momento. Continuou a Diretora afirmando que o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular, Doutor Hermano Queiroz Júnior, é um chefe inspirador, pois é o mais trabalhador, o primeiro a chegar e o último a sair e que é muito gratificante trabalhar com uma equipe cujos membros querem estar sempre juntos, formando uma verdadeira família onde cada um expõe suas dificuldades, mostra suas ideias, destacando que a mágica final é a equipe unida que faz. Continuando, a Senhora Diretora de Secretaria afirmou que o título de Excelência Funcional que lhe foi outorgado reflete não só o seu esforço, mas o empenho de todos. Que ela queria estar colocando a medalha no pescoço de cada servidor e de cada estagiário, os quais ela agradeceu citando-os nominalmente, pois é de onde provém a sua excelência. Por fim, a Senhora Diretora de Secretaria destacou que a Corregedoria agora é outra: "se antes havia medo, hoje há



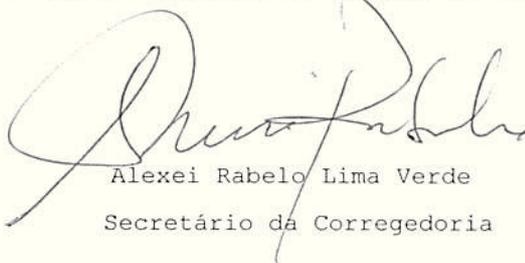
apoio", e destacou a importância do SICOND e da Correição Virtual Permanente e chamou a atenção para o prejuízo que a aposentadoria da servidora da Corregedoria, Senhora Maria Valdeir Gonçalves, que operacionaliza a correição virtual permanente, pode trazer às Varas.

12 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 2ª Vara da Justiça do Trabalho de Caucaia pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara e Diretor do Fórum Trabalhista Desembargador João Ramos de Vasconcelos César, Doutor Hermano Queiroz Júnior e aos demais magistrados que atuaram na Vara, os quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, à Ilustríssima Senhora Kilvia Silva de Sena, Diretora de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.



Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia
Corregedor Regional da Justiça do Trabalho



Alexei Rabelo Lima Verde
Secretário da Corregedoria